

ADVOGADO JOAO PEDRO MARTINS CAMOES BARREIROS(OAB: 157831/MG)
 AUTOR T. D. D. O. R.
 ADVOGADO JOAO PEDRO MARTINS CAMOES BARREIROS(OAB: 157831/MG)
 AUTOR I. D. N. R.
 ADVOGADO JOAO PEDRO MARTINS CAMOES BARREIROS(OAB: 157831/MG)
 AUTOR DAVID DE SOUZA REIS
 ADVOGADO JOAO PEDRO MARTINS CAMOES BARREIROS(OAB: 157831/MG)
 AUTOR R. L. D. O. R.
 ADVOGADO JOAO PEDRO MARTINS CAMOES BARREIROS(OAB: 157831/MG)
 AUTOR D. D. N. M. R.
 ADVOGADO JOAO PEDRO MARTINS CAMOES BARREIROS(OAB: 157831/MG)
 AUTOR SARA DE SOUZA ALVES
 ADVOGADO JOAO PEDRO MARTINS CAMOES BARREIROS(OAB: 157831/MG)
 AUTOR M. D. S. R.
 ADVOGADO JOAO PEDRO MARTINS CAMOES BARREIROS(OAB: 157831/MG)
 RÉU PAULO EDILBERTO COUTINHO PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO SILMARA APARECIDA DE AQUINO(OAB: 58769/MG)
 CUSTOS LEGIS Ministério Público do Trabalho da 3ª Região

Intimado(s)/Citado(s):

- D. D. N. M. R.
- DAVID DE SOUZA REIS
- I. D. N. R.
- M. D. S. R.
- R. L. D. O. R.
- SARA DE SOUZA ALVES
- T. D. D. O. R.
- TATIANY BACELAR DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos, etc.

1) Tendo em vista que efetuada a transferência em 06/04/17, conforme comprovante IDe43a5ae (11/04/17), descabida a aplicação da multa requerida. Indefiro.

Intime-se o autor.

2) Através do depósito IDe43a5ae (11/04/17), expeçam-se ALVARÁS, conforme determinado em Ata de Audiência ID2470c6d (25/01/17), mantendo-se o percentual remanescente, destinado aos herdeiros menores, em conta à disposição do Juízo.

3) Intimem-se os herdeiros TATIANY BACELAR DE OLIVEIRA REIS, DAVID DE SOUZA REIS, SARA DE SOUZA ALVES e MATEUS DE SOUZA REIS, para ciência da disponibilização, bem como do prazo de 10 dias para comprovação dos valores levantados.

4) Ato contínuo, requirite-se ao Banco do Brasil a abertura de conta

poupança, em nome dos menores ISABELLY DO NASCIMENTO REIS, DANIELLY DO NASCIMENTO MARQUES REIS, THAYLA DANIELA DE OLIVEIRA REIS e ROBERTA LORANY DE OLIVEIRA REIS, com cláusula de impedimento de movimentação até que completem 18 (dezoito) anos de idade, nos moldes do art. 1º, § 1º da Lei 6.858/1980. Referidas contas NÃO deverão ser movimentadas até que a condição acima se concretize. Além disso, deve ser inserida a observação de que, mesmo estando SEM saldo, referidas contas NÃO PODERÃO SER ENCERRADAS. Expeça-se MANDADO. Anexem-se ao mandado cópias dos documentos ID8594bd5 e IDc9153de (08/12/16). Consignar o prazo de 05 dias para cumprimento da determinação supra, devendo, em mais 05 dias, comprovar o cumprimento da ordem, sob pena de responder pela desobediência. (r)
 CAXAMBU, 18 de Abril de 2017.

AGNALDO AMADO FILHO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Notificação

Processo Nº 0031200-13.2007.5.03.0053

Processo Nº 00312/2007-053-03-00.7

RECLAMANTE	Alzira Tobias da Silva
Advogado	Luiz Henrique Gorgal Quintas(OAB: 049091MG)
Advogado	Andre Luiz Romao Mathias(OAB: 067472MG)
Advogado	Delano Augusto Chaves Souza(OAB: 123913MG)
RECLAMADO	Cecilia Ferreira Framil
Advogado	Abel Goulart Ferreira(OAB: 016172MG)
Advogado	Joao Batista Goncalves(OAB: 041867MG)
RECLAMADO	Alberto Framil

ter ciência do despacho de fl.262.

Portaria

PORTARIA VTCAX N, 1 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a proibição de atendimento processual às partes, advogados e terceiros interessados por meio de telefone.

O Exmo. Dr. Agnaldo Amado Filho, Juiz Titular da Vara do Trabalho em

Caxambu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de aprimoramento do atendimento presencial

ao grande número de usuários que comparecem à Secretaria da

Vara,

Considerando o reduzido número de servidores na Secretaria da Vara e o

aumento expressivo do número de ações ajuizadas a cada ano, Considerando o teor do ofício-circular 16, de 24/9/1996, da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho,

Considerando a existência na 3ª Região da CENTRAL DE ATENDIMENTO (31

3228-7272), que facilita aos interessados o acesso à informação

processual,

Considerando que todos os processos desta Vara são eletrônicos,

RESOLVE:

Art 1º Fica proibida a prestação de informações processuais por telefone às partes, advogados e terceiros interessados, pelos servidores e estagiários da Secretaria da Vara. Os casos

excepcionais

serão submetidos a exame do Juiz Titular.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

ficando

revogadas as disposições em contrário. Publique-se, inclusive

no

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e encaminhe-se cópia à

Corregedoria do TRT da 3ª Região.

AGNALDO AMADO FILHO

Juiz do Trabalho

1ª Vara do Trabalho de Congonhas

Edital

Edital

Processo Nº RTSum-0010788-77.2015.5.03.0054

AUTOR	ISA TATIANA MASCARENHAS
ADVOGADO	MARIA HELENA DO NASCIMENTO(OAB: 97020/MG)
RÉU	FLAVIANO MATEUS GUIMARAES
RÉU	UNI-SERVE REFEICOES LTDA - ME
ADVOGADO	RAQUEL DE OLIVEIRA GOMES FERNANDES SANTOS(OAB: 103737/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIANO MATEUS GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Congonhas

Av. Bias Fortes, 1127, Centro, CONGONHAS - MG - CEP: 36415-000

TEL.: (31) 37311607 - EMAIL: vt1.congonhas@trt3.jus.br

PROCESSO: 0010788-77.2015.5.03.0054

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: AUTOR: ISA TATIANA MASCARENHAS

RÉU: RÉU: FLAVIANO MATEUS GUIMARAES e outros

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Doutor(a) FELIPE CLIMACO HEINECK, Juiz(iza) da **Vara do Trabalho de Congonhas**, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0010788-77.2015.5.03.0054, entre partes: AUTOR: ISA TATIANA MASCARENHAS, autor, e RÉU: FLAVIANO MATEUS GUIMARAES e outros réu, estando o réu/ré em lugar ignorado, fica CITADO pelo presente edital para em 48 (quarenta e oito) horas, a pagar, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$R\$11.495,05.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara, CONGONHAS, 19 de Abril de 2017.

Eu, _____ MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, Analista Judiciária, assino o presente.

Notificação

Notificação

Processo Nº 0000014-56.2013.5.03.0054

RECLAMANTE	Vicente de Paula Tavares
Advogado	Zelia Cristina Maroca da Luz Bovaretto(OAB: 054375MG)
RECLAMADO	Gerdau Acominas S.A.
Advogado	Ney Jose Campos(OAB: 044243MG)

ciência da decisão que julgou improcedentes os pedidos